



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL

PALÁCIO VER. JOEL CANELA
AV. MIRA SELVA, Nº 330, CENTRO,
CEP 59796-000 | FELIPE GUERRA/RN
#COMPROMISSOCOMVOCÊ!

PORTARIA DE Nº 042, DE 19 AGOSTO DE 2026.

“CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na qualidade de ordenador de despesas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 526/23, que disciplina a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelece diretrizes para a formalização, execução e comprovação das despesas públicas;

CONSIDERANDO a realização da I Conferência Regional de Fortalecimento da Mulher no Legislativo, no dia 20 de agosto de 2026, no Município de Upanema/RN, em alusão à campanha Agosto Lilás, mês dedicado à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher;

CONSIDERANDO que a campanha Agosto Lilás, instituída em âmbito nacional pela Lei Federal nº 14.448/2022, tem por finalidade promover ações de conscientização, esclarecimento e mobilização social acerca das diferentes formas de violência contra a mulher, fortalecendo a rede de proteção, os mecanismos de prevenção e os canais de denúncia;

CONSIDERANDO, ainda, que a participação dos agentes públicos em evento voltado ao fortalecimento da mulher no Legislativo contribui para o aprimoramento das políticas públicas, para a promoção da igualdade de direitos, para a valorização da atuação feminina nos espaços de poder e decisão e para o adequado desempenho das atribuições institucionais da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** em favor dos (a) agentes (a), a seguir relacionados, as diárias abaixo mencionadas:



SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ARLEIDE DE OLIVIERA LEITE SANTOS	008	1,0	150,00	150,00
LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA	024	1,0	300,00	300,00

Art. 2º A concessão das diárias justifica-se pelo interesse público na participação dos agentes relacionados no artigo anterior em evento de capacitação voltado ao aperfeiçoamento da atuação institucional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A presente concessão encontra-se vinculada ao Processo Administrativo, devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação aplicável.

Art. 4º Os beneficiários deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, relatório circunstanciado de viagem, acompanhado da documentação comprobatória da efetiva participação no evento, contendo, no mínimo:

- I – identificação do servidor, cargo e matrícula;
- II – descrição das atividades desenvolvidas;
- III – período e local do deslocamento;
- IV – comprovação de participação no evento;
- V – demais documentos que evidenciem a realização da viagem.

Art. 5º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente